

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das suas Atribuições,

Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Doar um terreno com 227,20m², aos Associados da Cooperativa Regional Agropecuária do Alto Vale do Itajaí Ltda., localizada em Anitápolis, cujas confrontações ao norte com o Rio das Pedras, ao sul com a rua Gonçalves Junior, ao leste com terreno da doadora e a oeste com a rua Manoel Mariano da Cruz.

Parágrafo Único - A doação é feita aos Associados do Posto da CRAVIL, com residência fixa no município de Anitápolis, sem constar cláusula de reserva na Escritura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos 24 de agosto de 1989.

Antão Antônio David
Antão Antônio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos 24 de agosto de 1989.

Célio de Almeida Coelho
Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO